



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1814

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Lei Municipal Nº 469, de 16 março de 2020** - Autoriza o Executivo Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente como também utilizar 100% do superávit financeiro sobre os recursos da cessão onerosa conforme nota técnica 002/2020 do TCM criando como fonte de recursos 44 – cessão onerosa para lastrear o respectivo crédito especial e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 469, DE 16 MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COMO TAMBÉM UTILIZAR 100% DO SUPERÁVIT FINANCEIRO SOBRE OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA CONFORME NOTA TÉCNICA 002/2020 DO TCM CRIANDO COMO FONTE DE RECURSOS 44 – CESSÃO ONEROSA PARA LASTREAR O RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o artigo 167, inciso V, § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, a abrir Crédito Adicional Especial criando a fonte de recursos 44 com a finalidade de respaldar os investimentos conforme projeto com os recursos da Cessão Onerosa no montante de **R\$ 638.294,91**.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, a utilizar 100% (cem por cento) do superávit financeiro sobre os recursos da Cessão Onerosa apurados no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, para efeito de cobertura do Crédito Especial.

**020700 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE - 02.07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
ÚBlicos**

**15.451.0005.1075 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO E
RECONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ACADEMIAS LIVRES
E PONTOS DE ONIBUS**

**4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 345.294,91
Fonte de Recursos – 44 Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-
Sal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.oi.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



15.451.0005.1076 – CONSTRUÇÃO DO PRADO NA SEDE
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos – 44 Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

15.452.0035.1077 – IMPLANTAÇÃO DE EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE ITATIAIA.
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 68.000,00
Fonte de Recursos – 44 Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

15.452.0012.1078 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO.
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 45.000,00
Fonte de Recursos – 44 Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

020900 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE - 02.09.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0004.1079 – CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO LAMEIRO
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos – 44 Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

TOTAL.....R\$ 638.294,91

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, terá como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019 através dos recursos da Cessão Onerosa, conforme artigo 2º, no total de **R\$ 638.294,91, correspondendo a 100% (cem por cento) dos recursos creditados.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuípe (BA), 16 de março de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal